



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 242-1122

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

LEI Nº 2.288, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.006.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: **"Convênio e subvenção destinada à APAE de Regente Feijó/SP"**.

Artigo 1º- Nos termos da Lei Municipal nº 1.583/92, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 67.660.373/0001-60, estabelecida à Rua Capitão Francisco Witaker, nº 671, Vila Assumpção, nesta cidade de Regente Feijó.

Artigo 2º - Aludido convênio tem por objeto o repasse à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, durante o exercício de 2.006, à título de subvenção, a importância anual de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, através de 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo 1º - Aludido valor deverá ser destinado ao pagamento de despesas com energia elétrica, água, telefone, encargos sociais, reparos de qualquer natureza e gêneros alimentícios.

Parágrafo 2º - A entidade, por conta do referido convênio, deverá prestar contas dos valores repassados, nos termos da Lei nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 242-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotação orçamentária própria, ficando a Contadoria Municipal autorizada a proceder à abertura de créditos especiais para suporte das mesmas.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2.006.

MARCO ANTÔNIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo